



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2014 - Pregão Presencial N° 083/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 130/2014**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014**

**EDITAL n.º 130/2014**

**Pregão Presencial n.º 083/2014**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Data: 10/12/2014**

**Horário: 14:00 horas.**

**Local: Sala de Licitações, localizada na PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, NOVA TRENTO/SC.**

**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** Neste processo licitatório é importante que seja Pregão Presencial devido, a questão do contato direto com os licitantes, para que os mesmos conheçam a realidade do município e exista a possibilidade de esclarecimentos imediatos e facilidade na negociação de preços, sendo facilitada também a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. Necessário que aja proximidade do fornecedor para contato visando resolução de problemas que possam ocorrer durante o processo de impressão. A realização de pregão eletrônico torna-se inviável devido a baixa qualidade da internet disponibilizada para o município.

O município de Nova Trento, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 002/2013 de 07/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O edital da presente licitação reger-se-á, principalmente, pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, e o Decreto Municipal n.º 003/2013.

Este edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da prefeitura de Nova Trento, a partir do dia 28 de novembro de 2014, até o dia 10 de dezembro de 2014, das 13:00 h às 19:00h., pode também ser solicitado pelo e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou retirado no site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Os envelopes n.ºs 1 e 2 serão recebidos na Sala de Licitação, até dia 10 de dezembro de 2014, finalizando o recebimento as 14:00 horas deste mesmo dia, iniciando-se à abertura da sessão.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**1.1** – Contratação de prestação de serviço de criação de arte (layout) para Confecção de folders e de revistas com a finalidade de fomentar a comercialização e a promoção dos serviços, produtos e empreendimentos relacionados ao turismo religioso, além da contratação de impressão destes.

**1.2** – As atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA estão relacionadas no Anexo I deste edital.

### 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referencia

**ANEXO II** – Modelo de Procuração e/ou Credenciamento

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Requisitos Habilitatórios

**ANEXO IV** – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial

**ANEXO V** – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de que não emprega menores.

**ANEXO VII** – Modelo Declaração Micro Empresa

**ANEXO VIII** - Declaração de ausência de servidor

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar da presente licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, conforme especificado no **ANEXO I**, que atenderem às exigências enumeradas abaixo e aos requisitos da legislação específica.

**3.1.1** - Os interessados deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

**3.1.2** - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** concordatárias ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a PMNT e demais órgãos da Administração Pública;

**c)** em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.1.3** - A observância das vedações do subitem 3.1.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**3.2** - A simples participação neste certame implica:

**a)** aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**3.3** – A proponente que se beneficiar da Lei Complementar n. 123/06 (Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte), deverá apresentar, declaração exclusiva constante no Anexo VII deste edital.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.1.1** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso juntamente com o estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome da licitante, todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.1.2** - Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, o credenciamento far-se-á pela apresentação de cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.3** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.2** - A licitante deverá apresentar ainda, quando do credenciamento, declaração de ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, sob pena de não ser credenciada.

### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**5.1** - A licitante deverá entregar os envelopes “PROPOSTA” (envelope A) e “DOCUMENTAÇÃO” (envelope B), simultaneamente, até as **14:00 horas do dia 10/12/2014**;

**5.2** - A abertura dos envelopes “PROPOSTA” será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura, podendo ser alterado o local mediante afixação de aviso na entrada desse plenário;

**5.2.1** - Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

**5.3** - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

### 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

**6.1** - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

**a)** ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;

**b)** apresentar, com no máximo duas casas decimais, preço unitário e preço total para a íntegra do lote único;

**c)** conter oferta firme e precisa para a íntegra do lote único, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

**d)** cotar os preços em moeda corrente;

**e)** indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**f)** estar assinada;

**g)** não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

**h) NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER CONSIDERADO A EXIGENCIA DE IMPRESSÃO DE CNPJ + NÚMERO DE TIRAGEM, TANTO EM REVISTA QUANTO EM FOLDER**

**6.1.1** - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita vindicação posterior para sua inclusão nos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

**6.1.2** - O preço total integrante da proposta comercial será devidamente conferido por meio da multiplicação da quantidade total do lote pelo preço unitário respectivo cotado e, em sendo apurada diferença entre o preço total cotado e o preço total apurado pela operação aritmética de conferência, prevalecerá este último.

**6.1.3** - O envelope A deverá conter o nome da empresa, a palavra “proposta” e o número deste Pregão.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** - Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

**7.2** - Abertos os envelopes "PROPOSTA" de todos os participantes, será inicialmente classificada pelo PREGOEIRO a proposta de menor preço para o LOTE e, posteriormente, as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**7.2.1** - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

**7.3** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.4** - Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

**7.5** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preço simbólico, irrisório ou de valor zero.

**7.6** - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do subitem 15.1.

**7.7** - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

**7.9** - Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

**7.10** - Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.11** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

**7.12** - No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**7.13** – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no sub-item d, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

**7.14** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.15** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

### 8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**8.1** - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no envelope B, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo “documentos de habilitação” e o número deste Pregão:

#### **8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial (será dispensado quando apresentando no credenciamento);



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**a.2)** no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado (será dispensado quando apresentando no credenciamento);

**a.3)** no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.2” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa (será dispensado quando apresentando no credenciamento);

**a.4)** no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício (será dispensado quando apresentando no credenciamento).

**8.1.1.1** - O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

### **8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- d) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF FGTS
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Lei Federal 12.440/2011).

**8.1.2.1** - Na hipótese da licitante não conseguir obter o documento a que se refere a alínea “b” deste subitem, por estar isenta de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal, deverá essa sua condição de isenta ser comprovada por meio de documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva.

### **8.1.3 - DOCUMENTO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**a)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital.

### **8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **8.1.5. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.5.1** – Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante no envelope de Habilitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características, prazos e quantidades, com o objeto do presente Edital.

**8.1.5.2** – Apresentar Declaração de ausência de servidor conforme Anexo VIII.

**8.1.5.3** – Apresentar Declaração de fatos impeditivos conforme Anexo V.

### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.2.1** - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a)** originais;

**b)** cópias autenticadas em cartório;

**c)** cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pelo PREGOEIRO ou equipe de apoio;

**d)** publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

**e)** certidões emitidas através da *Internet*, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.2.2** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

**8.2.3** - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

**8.2.4** - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Pregão Presencial para habilitação.

**8.2.5** - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

**8.2.6** - Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

**8.2.7** – As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.8**– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, contados da data da sessão pública de abertura dos envelopes.

**8.2.9** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste edital.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



### **9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

**9.2** - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

**10.3** - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

**10.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** - Não serão conhecidos recursos enviados por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

**10.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **11 -DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

No interesse da PMNT, o objeto licitado poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da PMNT, sob o número: Projeto/Atividade 2.048 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### DESENVOLVIMENTO TURISTICO

188 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0199.0000 – Aplicações Diretas

#### 13 - DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho.

#### 14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento e a aceitação do serviço pela PMNT, contra-apresentação, em carteira ou por meio de depósito bancário, mediante apresentação da correspondente nota fiscal à Divisão de Finanças desta.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** - Homologada a licitação, a PMNT convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada as penalidades legais cabíveis, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço total da proposta respectiva.

**15.2** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, poderá a PMNT aplicar à Adjudicatária as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**15.3** - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes da proposta, inclusive quanto ao prazo de entrega, ficará a Adjudicatária sujeita, ainda, à multa diária de 1% (um por cento) do preço total atualizado da proposta, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

**15.4** - A Contratada é obrigada a refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço em que se verificar qualquer tipo de defeito.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2** - Fica assegurado à PMNT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



**16.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMNT.

**16.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

**16.7** - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**16.8** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**16.9** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e legislações correlatas, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.10** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento/SC, 30 de outubro de 2014.

**APRIGIO JOSÉ BOTAMELI**

**PREGOEIRO**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

#### I - INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência identifica as condições gerais para a contratação de empresa para impressão de 189.425 folders e de 32.206 revistas, além da contratação da criação destes, para fomentar a comercialização e a promoção dos serviços, produtos e empreendimentos relacionados ao turismo religioso.

1.1.1 – Nos folders e revistas deverão constar número de tiragem e CNPJ da empresa.

1.1.2 – O boneco para aprovação final deverá ser montada pela CONTRATADA nos papéis solicitados.

**1.2.2 - Os prazos para apresentação das provas pela CONTRATADA são os a seguir indicados:**

**a - até dia 30 de março de 2014 a entrega total do material;**

**b – até 25 de fevereiro** apresentação do primeiro boneco;

**c - até 10 (dez) de março** apresentação final para aprovação e liberação para impressão.

**1.3 - Não será permitida a terceirização do serviço pela CONTRATADA.**

**1.4 - A Secretaria de Turismo determinará o conteúdo que será impresso nos folders e revista;**

**1.5 - As dúvidas relativas à especificação do objeto deste ato convocatório poderão ser dirimidas pelas licitantes, pessoalmente ou pelo telefone 48 3267 3211 ou 48 3267 3213, com Cátia Burigo ou Aprigio José Botameli, no horário de 13:00 às 19:00 horas dos dias úteis;**

**1.6 - O ônus decorrente do transporte das revistas à PMNT ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA, com entrega na Prefeitura de Nova Trento, sala da Assessoria de Imprensa, em horário comercial (13:30 às 17:00 horas) dos dias úteis.**

**1.7 - A simples apresentação dos envelopes pela licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação, bem como a confirmação de que a licitante verificou a cópia impressa da revista, conforme disposto no item 6 deste Anexo, não lhe cabendo, posteriormente, qualquer reclamação ou reivindicação sob a alegação de desconhecimento de aspectos relacionados ao objeto licitado.**

#### II - OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

2. Posicionar o município de Nova Trento e Região como produto turístico religioso no mercado estadual, nacional e internacional.

#### III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Posicionar o município de Nova Trento e Região como destino turístico religioso no mercado estadual, nacional e internacional;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Criar materiais de divulgação para comercialização do município de Nova Trento e região;

### IV – Metas e Etapas:

Meta - Fomentar a comercialização e a promoção de serviços, produtos e empreendimentos relacionados ao turismo religioso.

Etapa 3.1 – Impressão de 189.425 unidades folders 35 cm x 16,5 cm, aberto, impressão 4 x 4 cores, (CMYK), papel couchê 115 grs, acabamento corte reto, dobrado duas vezes;

Etapa 3.2 - Impressão 32.206 unidades de revista 28cm x 42cm (formato A3), capa aberta (Capa: 4 páginas), 4 x 4 cores (CMYK), papel couchê brilho 150g CTP incluso. Miolo fechado: 24 páginas de 21cm x 28cm, 4 cores (CMYK), em papel couchê brilho 115g, CTP incluso. Detalhes complementares: laminação fosca = 1 lado (capa aberta), dobra, intercaladas, revista padrão grampeada.

Etapa 3.3 – Criação de arte (layout) para produção de folder, planejamento, incluindo pesquisa de campo nas cidades cujo material irá contemplar, produção de fotos, criação de textos, criação e apresentação de um projeto inicial, alterações necessárias, finalização dos arquivos, envio para as gráficas, acompanhamento de impressão em gráfica, se necessário;

Etapa 3.4 - Criação de arte (layout) para produção de revista, planejamento, incluindo pesquisa de campo nas cidades cujo material irá contemplar, produção de fotos, criação de textos, criação e apresentação de um projeto inicial, alterações necessárias, finalização dos arquivos, envio para as gráficas, acompanhamento de impressão em gráfica, se necessário;

### V – Preços máximos

#### LOTE I – IMPRESSÃO DE FOLDER E REVISTA

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
1	189.425	Unid.	Impressão de Folder 35 cm x 16,5 cm	0,08	15.154,00
2	32.206	Unid.	Impressão de Revistas 28 cm x 42 cm	1,00	32.206,00
<b>TOTAL R\$</b>					47.360,00

#### LOTE II – CRIAÇÃO DE ARTE

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
1	01	Unid.	Arte (layout) para folder	1.500,00	1.500,00
2	01	Unid.	Arte para Revista	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					8.500,00



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



### **VI – Cronograma**

6.1 - O vencedor do Lote II terá no máximo 50 (cinquenta) dias para apresentação de arte inicial de folder e revista. Data a contar de recebimento da Ordem de Serviço.

6.2 - O Vencedor do lote II terá no máximo 20 (VINTE) dias para confecção e entrega de todo material impresso. Data a contar do recebimento da arte.

### **VII – CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas devem incluir serviços ESPECIALIZADOS.

7.2. As propostas devem detalhar a metodologia de execução para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor nova carga horária para compor a prestação de serviços. Os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas, que não poderão ser inferiores as propostas em certame licitatório.

7.3. É necessário que a Prestadora de Serviços contratada ofereça à Prefeitura uma sistemática que lhe permita a aplicação autônoma das técnicas e dos conhecimentos acumulados ao longo do processo de gestão. Caberá à Prestadora definir método ou sistema de aplicação fácil e eficaz, que será avaliado pelos contratantes.

### **VIII. JUSTIFICATIVA**

O turismo religioso em nossa região já é uma realidade, o fluxo de pessoas é muito grande, a necessidade de consumo de alguns serviços é existente e o município da maneira que pode está dando resposta a essa nova realidade. O fato é que o nosso município possui vários atrativos que não estão sendo explorados, que estão esquecidos, pois hoje estes locais não possuem nenhuma organização, divulgação e estrutura para receber as pessoas. Com isso o grande problema do município é desenvolver mais e melhor o setor de hospedagem, para poder desenvolver um roteiro interno e regional a fim de fazer com que as pessoas fiquem aqui mais do que um dia e possam visitar os locais acima citados, bem como fazer com que o nosso turismo religioso agregue outros atrativos, como vinícolas, produtos coloniais, cachoeiras, trilhas ecológicas, gastronomia alemã, italiana, polonesa, compras de diversas variedades em calçados, roupas, cama, mesa e banho, enfim que todas as potencialidades sejam contempladas com esta visitação oriunda do turismo religioso. Hoje a nossa visitação de 75.000 mil pessoas por mês se dá principalmente pelo Santuário de Santa Paulina. Os turistas vem para a cidade e permanecem na sua grande maioria até 6 horas, segundo pesquisa realizada pela SANTUR, órgão oficial do Turismo em Santa Catarina. Portanto muitos atrativos não são visitados por estes motivos e também porque não temos uma organização para fazer com que estas pessoas fiquem aqui por mais tempo e visitem outros locais. Por isso estamos propondo a realização do plano de posicionamento de mercado do turismo religioso para termos um norte de onde devemos começar a trabalhar para fazer com as pessoas permaneçam em Nova Trento e região por mais que um dia de permanência para usufruir de seus atrativos e serviços. Precisamos conhecer nossa demanda específica e criar produtos direcionados para ela, com várias opções e diversidades de atrativos. Nosso público alvo é idosos, famílias, jovens, gestores públicos, privados, colaboradores de toda cadeia turística da cidade e região, turistas. Serão beneficiários do projeto aproximadamente 10 mil idosos, 5 mil jovens, 7 mil famílias, 300 gestores públicos e privados, 2.500 colaboradores de toda cadeia turística e em torno de 75 mil turistas/mês. Este projeto é de suma importância para Nova Trento e região, pois direciona, organiza e faz com que nossas ações sejam executadas com maior possibilidade de obter sucesso, pois tem um caminho traçado para percorrer, com



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



fundamentos e locais definidos, e onde se quer chegar. Portanto com o projeto desenvolvido, o município, a região e as pessoas irão ganhar muito, pois irá se desenvolver locais que hoje existe o atrativo, mas não tem consumidor. Na área rural contribuirá para manter o homem no campo, diminuindo o êxodo rural. Vamos gerar em torno de 100 empregos diretos e 120 empregos indiretos. Com o plano de posicionamento de mercado e com a comercialização do destino através do material de divulgação proposto ( folders e revistas) irá aumentar a visitação. Com isso a renda dos empreendimentos será maior, portanto a renda dos colaboradores também aumentará, sem dizer que, o poder público com esta maior movimentação e consumo dos turistas irão aumentar a arrecadação de impostos, possibilitando por parte do poder público municipal investir mais recursos no setor. Nossa cidade possui pessoas formadas, mas praticamente não utiliza seus serviços, pois falta organização. Finalizando gostaria de informar a importância do Ministério do Turismo neste projeto, porque o município de Nova Trento não teria recursos suficientes para promover este projeto sozinho, e também o Ministério apresenta ao município um sistema profissional de operar e desenvolver os destinos. Todo processo de construção desta proposta e o desenvolvimento dela para se obter o projeto proposto já é um grande aprendizado a Nova Trento e toda a equipe técnica da Prefeitura, sem contar com o ganho para a população, os envolvidos no turismo, prestadores de serviços, gestores e os visitantes de nosso município e região. Portanto, esta é uma iniciativa é louvável e que vai gerar muitos frutos positivos.

### **IX. ABRANGÊNCIA**

9.1. Área de atuação: Município de Nova Trento e Secretaria de Turismo.

### **X. RESULTADO ESPERADO**

10.1 Melhor atendimento ao turista e a conseqüente melhoria da condição de vida da população.

### **XI. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

11.1 A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer no período de 10 de dezembro a 31 de março de 2014.

### **XII. FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, até 10 (dez) dias após a apresentação de documento fiscal;

12.2. O pagamento será efetuado pelos serviços supracitados;

12.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida.

Nova Trento/SC, 30 de outubro de 2014.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO II

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (nome, RG, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome, RG, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento no Pregão Presencial nº 083/2014.

**PODERES:** Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação, **formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida em cartório.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Referente Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2014.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Referente Pregão Presencial nº 083/2014.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial nº .../2014.

#### Dados do Licitante:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ . Inscrição Municipal \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_ . Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### Dados bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_

#### LOTE I – IMPRESSÃO DE FOLDER E REVISTA

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
1	189.425	Unid.	Impressão de Folder 35 cm x 16,5 cm		
2	32.206	Unid.	Impressão de Revistas 28 cm x 42 cm		
<b>TOTAL</b>					

#### LOTE II – CRIAÇÃO DE ARTE

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
1	01	Unid.	Arte (layout) para folder		
2	01	Unid.	Arte para Revista		
<b>TOTAL</b>					

Valor por extenso: R\$ (.....)

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Estado civil: \_\_\_\_\_ Cargo/Função na Empresa \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_ . RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assinatura e carimbo do representante legal da empresa**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que  
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito)  
anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza,  
para qualquer trabalho, mão de obra, direta ou indireta, de menores de 16 (dezesesseis) anos,  
exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,

sediada \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão presencial, conforme disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VIII

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.